

## CHAMADA PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS

### PREÂMBULO

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual de Campinas (ProEC/Unicamp), por meio de sua Diretoria de Cultura (DCult), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para propostas de apoio institucional ao desenvolvimento de ações de arte e cultura de todos os *campi* da Unicamp. Esta chamada visa apoiar ações de arte e cultura dessa universidade, mediante objetivo, requisitos e critérios estabelecidos a seguir, inclusive dos anexos que a integram.

#### 1. DO OBJETIVO

Apoiar o desenvolvimento de ações culturais que promovam o fortalecimento da cultura integrada ao ensino, à pesquisa e à extensão, ampliando a atuação da universidade pública com as transformações sociais e o fortalecimento da cidadania.

#### 2. DAS OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO

- 2.1. Para efetivação do apoio institucional das ações de cultura no segundo semestre do ano de 2018 serão destinados recursos **até o valor total de R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais).
- 2.2. As propostas poderão ser inscritas em apenas uma das duas categorias, a saber:
  - 2.2.1. Categoria 1: ações de até R\$ 3.500,00;
  - 2.2.2. Categoria 2: ações com valores entre R\$ 3.501,00 e R\$ 7.000,00.
- 2.3. Os recursos financeiros serão distribuídos para ações a serem realizadas entre os **meses de setembro e dezembro de 2018**, respeitando o calendário fiscal da Unicamp.
- 2.4. Os coordenadores das ações apoiadas comprometem-se a divulgar o logo da Unicamp, da ProEC e da DCult na publicidade impressa, virtual ou televisiva.
- 2.5. Todas as ações apoiadas deverão ocorrer até **15/12/2018**.

#### 3. DOS ITENS APOIADOS POR ESTA CHAMADA

- 3.1. Passagem aérea;
- 3.2. Passagem terrestre;
- 3.3. Hospedagem (no município em que se localiza o campus);
- 3.4. Alimentação;
- 3.5. Ajuda de custo (como alternativa aos itens anteriores);
- 3.6. Impressão de materiais gráficos;
- 3.7. Serviços de Transporte Unicamp;
- 3.8. Contratação de Pessoa Física;
- 3.9. Locação de palco, iluminação e/ou som;
- 3.10. Material de consumo

#### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. O proponente deverá ser estudante, docente, pesquisador ou técnico-administrativo da Universidade Estadual de Campinas, com vínculo ativo no período de proposição e realização da ação artístico-cultural.

- 4.2. A ação para a qual se destina o apoio deverá ser apresentada no Formulário de Inscrição (Anexo II) e devidamente acompanhada dos Documentos Obrigatórios listados no item 5.6 desta Chamada.
- 4.3. As atividades apoiadas por esta Chamada deverão contribuir para:
  - 4.3.1. A ampliação do acesso de estudantes, docentes, pesquisadores e técnico-administrativos da Unicamp e comunidades do seu entorno, em atividades artísticas e/ou culturais;
  - 4.3.2. A formação ampla e transversal de estudantes, docentes, pesquisadores e técnico-administrativos da Unicamp, por meio da incorporação de conhecimentos adquiridos nas atividades artísticas e/ou culturais;
  - 4.3.3. O fortalecimento da cultura e da arte produzida pelos estudantes, docentes, pesquisadores e técnico-administrativos da Unicamp.
- 4.4. As solicitações encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidos nesta Chamada serão desclassificadas.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail *cultural@unicamp.br* até o prazo limite estabelecido no item 7.
- 5.2. O “assunto” deve ser preenchido com o título da proposta inscrita.
- 5.3. No texto do e-mail apresentar, obrigatoriamente, as seguintes informações:
  - a) Título da proposta;
  - b) nome completo do proponente;
  - c) indicar se o proponente é estudante, docentes, pesquisador ou técnico-administrativo;
  - d) unidade acadêmica/administrativa de vínculo do proponente;
  - e) campus de origem do proponente;
  - f) telefone fixo do proponente, se possuir;
  - g) telefone celular do proponente;
  - h) e-mail do proponente;
  - i) data de realização da ação principal do objeto da proposta.
- 5.4. Caso o proponente não obtenha um retorno sobre a confirmação de recebimento de sua inscrição em até 24h após o envio do mesmo, deverá entrar em contato imediatamente com a DCult pelos telefones (19) 35211732/35211738.
- 5.5. Todos os documentos constantes da proposta cultural finalizada, conforme item 5.6 desse Edital, deverão ser reunidos em arquivo único digital no formato PDF, com no máximo 30 páginas, o qual deverá ser anexado ao e-mail.
- 5.6. Documentos obrigatórios para a inscrição:
  - 5.6.1. Etiqueta de Identificação (Anexo I) devidamente preenchida;
  - 5.6.2. Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;
  - 5.6.3. Cópia legível da Identidade Funcional ou do Registro Acadêmico do proponente;
  - 5.6.4. Currículo do proponente, com ênfase em sua atuação nas áreas artística e/ou cultural;
  - 5.6.5. Cópia de documentos comprobatórios da atuação do proponente e da equipe principal do projeto nas áreas artística e/ou cultural, tais como certificados, atestados, declarações, reportagens, publicações, programas de espetáculos, shows, performances, exposições ou similares, em que figure o nome do(s) interessado(s);

- 5.6.6. Declaração de anuência da unidade ou órgão de vínculo do proponente;
- 5.6.7. Declaração de anuência do responsável pelo espaço físico que receberá a atividade proposta;
- 5.6.8. Formulário de contratação de Pessoa Física, se esse item constar na proposta, devidamente preenchido (Anexo III).

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. As propostas serão analisadas por uma Comissão nomeada pela ProEC/DCult especificamente para esta Chamada, com representação dos segmentos de estudantes, docentes, pesquisadores e técnico-administrativos da Unicamp, além de servidores lotados na ProEC/DCult.
- 6.2. Serão aprovadas as propostas que obtiverem a maior pontuação no somatório das notas atribuídas para cada um dos critérios apresentados no item 6.4 desse Edital.
- 6.2.1. Para ser considerada aprovada, a proposta deverá obter um mínimo de 60 pontos.
- 6.3. Será utilizado como parâmetro de desempate a maior pontuação obtida nos critérios 6.4.1, 6.4.2 e 6.4.3, respectivamente.
- 6.4. Serão selecionadas as propostas que atingirem o maior número de pontos, de acordo com os critérios da tabela a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
6.4.1. Valor cultural da proposta, priorizando-se:	40 pontos
6.4.1.1. Criatividade, inovação e/ou singularidade;	15 pontos
6.4.1.2. Relevância no contexto de sua realização;	10 pontos
6.4.1.3. Estímulo à diversidade cultural;	15 pontos
6.4.2. Consonância com as políticas de cultura, priorizando-se:	30 pontos
6.4.2.1. Atendimento à Política de Desenvolvimento Cultural da Unicamp (Deliberação CAD A019/2016) e com o Plano Nacional de Cultura (Lei 12.343/2010);	10 pontos
6.4.2.2. Capacidade estruturante e efeito multiplicador da proposta, incluindo articulações e/ou parcerias internas e/ou externas à Unicamp;	10 pontos
6.4.2.3. Estratégias de democratização de acesso às atividades propostas.	10 pontos
6.4.3. Viabilidade técnica, priorizando-se:	30 pontos
6.4.3.1. Clareza, consistência das informações e coerência na composição da proposta;	10 pontos
6.4.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas;	10 pontos
6.4.3.3. Capacidade do proponente e/ou da equipe para execução da proposta.	10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

## 7. CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO

Data limite para submissão da proposta	Período de realização da(s) ação(ões)
Até as 23h59m do dia 10 de agosto de 2018	De 01 de setembro a 15 de dezembro de 2018

## 8. DOS RESULTADOS

- 8.1. A divulgação dos resultados da seleção será realizada na página da **ProEC/DCult** ([www.dcult.proec.unicamp.br](http://www.dcult.proec.unicamp.br)), até o dia 20 de agosto de 2018.
- 8.2. Os coordenadores das propostas selecionadas serão convocados, em até cinco dias úteis a partir da data da divulgação do Resultado Final, para uma reunião de orientação sobre a execução dos projetos aprovados, sendo imprescindível a presença de ao menos um dos integrantes do projeto na referida reunião.

---

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os recursos financeiros para execução desta Chamada estão condicionados à disponibilização orçamentária e financeira da ProEC.

**Os recursos financeiros aprovados serão repassados para a Unidade de vínculo do proponente para sua devida execução.**

Os apoios concedidos através desta Chamada estão sujeitos às regras administrativas da Unicamp e somente poderão ser concedidas em respeito à Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

O Relatório Final de execução dos projetos aprovados deverá ser apresentado à ProEC/DCult em até 30 dias após a conclusão das ações.

É vedada a submissão de projetos, para esta Chamada, por pessoas vinculadas aos órgãos da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. No entanto, os proponentes poderão indicar a realização de seus projetos nos espaços culturais da ProEC.

Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela ProEC/DCult.

Campinas, 16 de julho de 2018.

Prof. Dr. Fernando Augusto de Almeida Hashimoto  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura  
Unicamp

Carmen Lúcia Rodrigues Arruda  
Diretora Adjunta da Diretoria de Cultura  
ProEC /Unicamp

## ANEXOS

Anexo I (obrigatório) – Etiqueta de Identificação

Anexo II (obrigatório) – Formulário de Inscrição da Ação

Anexo III (obrigatório para propostas que prevejam esse item) – Contratação de Pessoa Física